

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 7.821/18 de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, o qual dispõe sobre ensino de ideologia de gênero no âmbito do Município e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela admissibilidade do projeto, com as devidas emendas supressivas, que visam afastar incongruências legais que repercutam negativamente na proposição.

O Relator no uso de suas atribuições vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **conveniência da aprovação** nos termos, *in totum*, do parecer jurídico.

Voto em Separado apresentando conclusão diversa, nos termos do art. 153 do R.I, apresentado pelo Vereador Daniel Lula Finizola, nos seguintes termos: *“não há cientificamente que comprove a existência daquilo que se chama “ideologia de gênero”, portanto, torna-se vazio e sem sentido o termo o conteúdo da lei, ainda no inciso I é importante garantir e respeitar a orientação sexual das pessoas, caso isso não ocorra, você ataca diretamente a identidade e dignidade das pessoas, no Art. 2º a Lei volta a falar de ideologia de gênero, mas preocupa o fato de que é fundamental as escolas se ter educação sexual, visto que 83% das notificações de abuso sexual no Brasil ocorre entre membros da própria família. Por fim, entendo que o projeto de lei não colabora com o combate ao abuso sexual e a violência sexual que tanto atingem jovens e crianças de todo o Brasil segundo estatística publicamente divulgadas nos meios de comunicações e estrutura política”*.

Por este motivo, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes conhece o parecer jurídico, **a manifestação do relator e a conclusão diversa**, nos termos que, de forma **majoritária**, emite parecer **favorável**, ao Projeto de Lei nº 7.821/2018, que segue para os demais trâmites legislativos.

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 2019.

Vereador Pierson Leite - Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador Daniel Lula Finizola - Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Rua 15 de Novembro, nº 201, Bairro Nossa Sra. Das Dores – Caruaru (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.180/0001-20
www.camaracaruaru.pe.gov.br / camara.caruaru@uol.com.br Fone – 3701-1850 Ramal 259



Vereador Pb. Andrey Gouveia - Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes